

**From:** [C.Dias.Alves@ctt.pt](mailto:C.Dias.Alves@ctt.pt) [mailto:C.Dias.Alves@ctt.pt]  
**Sent:** Segunda-feira, 13 de Março de 2000 11:41  
**To:** [portabilidade@icp.pt](mailto:portabilidade@icp.pt)  
**Subject:** ICP\_-\_Consulta\_Publica\_sobre\_portabilidade\_de\_n\_úmero

### **Questão 1**

A data que se considera mais adequada para a introdução da portabilidade do Operador/Prestador de Serviços é:

- 1 de Janeiro de 2002

Consideramos que esta data permite a adaptação atempada dos diversos Operadores, por forma a termos tecnicamente uma solução adequada para o problema. Essa solução, é no nosso entender, e de acordo também com o texto produzido pelo ICP, baseada em redes inteligentes (I.N.).

Uma das características fundamentais das redes I.N. é justamente o facto de ter uma grande escalabilidade, e a Base de Dados poder ser gerida por uma entidade independente.

### **Questão 2**

A data apresentada na questão anterior, tem além da justificação dada em contexto, o facto de permitir, no nosso entender, que não haja calendários diferenciados para a portabilidade no serviço fixo móvel e nos serviços não-geográficos.

### **Questão 3**

Porque, associado à enorme penetração do serviço móvel, temos também a necessidade do controlo dos custos de comunicações, é fundamental conseguir-se identificar o Operador e a consequente activação, no seio das infraestruturas de comunicações do cliente, das melhores decisões em termos do *routing* das chamadas, ou até a activação de barramentos.

Assim, não consideramos benéfico a introdução nesta fase, da portabilidade nas redes/serviços móveis.

### **Questão 4**

Consideramos que o prazo para aceder à portabilidade, deverá coincidir com o prazo para ter o serviço disponível quando se muda de Operador.

### **Questão 9**

Considerando que todo o processo de portabilidade deverá estar na maior amplitude possível, suportado em redes inteligentes (I.N.), na qual os custos administrativos são mínimos para *portar* um número, e sabendo-se que há lugar neste tipo de redes, para a existência de

uma entidade (possivelmente independente) para a Gestão da Base de Dados, consideramos que sendo estes custos (mínimos) transparentes para o utilizador, que o mesmo deverá pagar para usufruir dessa funcionalidade.

### **Questão 10**

Consideramos que relativamente aos diversos custos associados à portabilidade, deverão incidir sobre os Operadores, os custos de Estabelecimento do Sistema, e sempre com o propósito de termos soluções tecnológicamente evoluídas, bem como os custos Operacionais.

Coloca-se como possível, incidir sobre os utilizadores os custos Administrativos, admitindo-se que estes são mínimos, e totalmente transparentes no seio de redes inteligentes (I.N.).

De modo algum quem origina uma chamada para um número portado, deverá ser penalizado por tal.